

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo Nº 2021.02.078592

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, nos Campi da Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG**, mediante realização de licitação pública na modalidade **Pregão Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant
01	<b>RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 06 KG CO<sub>2</sub> - DIÓXIDO DE CARBONO. CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C.</b> Com carga de dióxido de carbono CO <sub>2</sub> , utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	12
02	<b>RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 06 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO<sub>3</sub> - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C</b> Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	157
03	<b>RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 08 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO<sub>3</sub> - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C</b> Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	04
04	<b>RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 12 KG PÓ QUÍMICO (NAHCO<sub>3</sub> - BICARBONATO DE SÓDIO). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C</b> Com carga de pó químico (BC), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	40
05	<b>RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 10 LT ÁGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINÇÃO: A.</b> Com carga de água pressurizada (AP), utilizados para a extinção e controle emergencial de focos de fogo.	UN	108

#### 2. DO FORNECIMENTO

**2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada e eventual conforme a necessidade da Fundação/Universidade Unirg.

**2.2.** Os extintores para recarga deverão ser coletados e devolvidos pela Fornecedora nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador conforme horário previamente agendado.

**2.3.** A execução do objeto por parte da Fornecedora compreende a responsabilidade pela coleta, transporte, recarga, entrega, inclusive o fornecimento do material necessário para a recarga, às suas expensas.

**2.4.** O prazo para a retirada dos extintores para a recarga será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da respectiva solicitação.

**2.5.** O prazo para a devolução dos os extintores devidamente recarregados e/ou recuperados em plenas condições de uso será de até 10 (dez) dias úteis contados da data da retirada dos extintores.

**2.5.1.** Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal da Fornecedora devidamente justificada e posterior aceite da Fundação.

**2.6.** Os extintores a serem coletados/retirados para recarga deverão ser substituídos pela Fornecedora no ato da coleta e às suas expensas, por outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, os quais serão recolhidos somente quando a Fornecedora efetuar a recarga.

**2.6.1.** Tal exigência se faz necessária para evitar que a Universidade/Fundação UnirG fique desguarnecida de extintores nos locais e durante o período em que o serviço estiver sendo executado o objeto.

**2.6.2.** Fornecedora deverá fornecer quantidade suficiente de extintores em substituição para cobrir todas as dependências e áreas do prédio onde está sendo executado o objeto.

**2.7.** Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser executada a recarga.

**2.8.** O objeto bem como os materiais e equipamentos utilizados em sua execução deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc, atentando-se Fornecedora, inclusive as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**2.8.1.** Deverá na execução do objeto observar em especial o disposto nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

**2.8.2.** Em especial atenção à norma técnica NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

### **3. FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será em até 30(trinta) contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

### **5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão MANIFESTAR seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 06 de abril de 2021.**

Gurupi-TO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

**Telma Pereira de Sousa Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**